TUTORIAIS

RENOVAÇÃO DE **colaborador externo**

FAO FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFMG

PROEX PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CENEX Centro de Extensão FAO

Projeto de Gestão CENEX FAO

ALEX JÚNIOR SOUZA SANTOS
ELISAMA RODRIGUES DE AGUILAR
GABRIELA LEITE DE PAULA
MARIA EDUARDA LOPES SILVA

Coordenação

ISABELLA FARIA DA CUNHA PEIXOTO
RENATA MAGALHÃES CYRINO

Coordenação Técnica Administrativa

LILIAN SIMONI SIDNEY

Belo Horizonte
2026

RENOVAÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

O tipo de processo **"Extensão: adesão do prestador de serviço voluntário"** deve ser utilizado pelo coordenador da atividade de extensão para a formalização da participação do prestador de serviço externo voluntário (colaborador externo à UFMG) em atividades de extensão da Universidade Federal de Minas Gerais.

Atenção!!!
A formalização da participação do estudante da UFMG voluntário é feita no SIEX/UFMG.

Tramitação de documentos:

Em SEI -> Enviar processo para o CENEX (6º ícone no alto) -> unidade: ODONTO-CNX-CH.

O coordenador deve encaminhar mensagem para o CENEX via e-mail **odontocenex@gmail.com**, informando nº do processo SEI e nome. Coordenador do programa/projeto -> Colegiado CENEX.

I - Proponente (coordenador) da atividade de extensão

1. Registra e/ou atualiza a participação do colaborador externo no Sistema de Informação da Extensão da UFMG (SIEX/UFMG).

2. Em SEI/UFMG -> Menu -> Pesquisar processo nº xxxx (criado quando da indicação do colaborador externo).

3. Inclui no processo a cópia do formulário atualizado no SIEX (PDF) como “documento externo” do tipo "Proposta de Atividade de Extensão".

4. Inclui documento externo do tipo “Relatório” em PDF (modelo CENEX).

5. Inclui documento do tipo “Termo de Adesão do Colaborador Externo”, edita, salva e assina. Disponibiliza para o colaborador assinar em “Gerenciar Liberações para Assinatura Externa”. Como se trata de participante externo à UFMG, este deve ser orientado a cadastrar-se como “usuário externo” para assinatura do documento no SEI, conforme o Manual do Usuário Externo. O cadastro é de responsabilidade do próprio prestador de serviço voluntário (usuário externo).

6. Inclui documento externo do tipo “Plano de Trabalho” em PDF (com justificativa para a participação, descrição das atividades e vigência) assinado pelo colaborador e pelo professor tutor (modelo CENEX).

7. Inclui documento externo do tipo “CNH” ou “RG” em PDF (frente e verso).

8. Inclui documento externo do tipo “Currículo” em PDF.

9 . Submete à aprovação do órgão colegiado CENEX.

Base Legal:

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Resolução nº 04/2021, de 01 de julho de 2021, da Câmara de Extensão - Regulamenta as normas para a formalização da participação de colaborador voluntário externo em atividades de extensão da Universidade Federal de Minas Gerais e revoga a Resolução nº 02/2021, de 28 de janeiro de 2021.

Resolução Complementar CEPE nº 03/2024, de 1º de julho de 2024 - Aprova as Normas Gerais de Extensão da UFMG e revoga a Resolução nº 08/2020.

Resolução nº 01/2025, de 27 de março de 2025, da Câmara de Extensão do CEPE - Regulamenta a apresentação de propostas de atividades de extensão no âmbito da UFMG e revoga a Resolução nº 01/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Resolução FAO/UFMG nº 003/2025, de 17 de setembro de 2025 - Reedita e dá nova redação à Resolução Nº 02/2018, de 14 de dezembro de 2018, que regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito da Faculdade de Odontologia da UFMG.

Fonte:

“Base de Conhecimento” do SEI/UFMG.